



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.681, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.115, de 02 de abril de 2019, que Instituiu o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 9.519/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 7.115, de 02 de abril de 2019, para o biênio 2019/2021, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:

a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Renato Aparecido Gonçalves Nogueira;

Suplente: Rebeca Windsor de Moura Alberto;

b) representante Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Fidelcino Laurenciano de Almeida;

Suplente: Sônia Cristina dos Santos Picotti;

c) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joseni da Silva Cunha;

Suplente: Raab Catarine Esquivel de Aguiar;

d) representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Aparecido Carlos Magna;

Suplente: Gustavo Ramos dos Santos;

e) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Marcio Rodrigues Oliveira;

Suplente: Marli Regina Moreira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

***Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa***

II - representantes indicados pela Sociedade Civil:

a) representantes de entidades, movimentos e organizações da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial cadastrados no Município:

Titulares: Edna Rodrigues Barbieri;
João Carlos Silva de Araújo;
Weder Patrick Serafim;
Suplentes: Soraia Ferreira da Rocha;
Carlos Eduardo de Oliveira;
Gilberto Tiago Arruda;

b) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subsecção de Indaiatuba/SP:

Titular: Marcos Alves da Silva;
Suplente: Claudenice da Silva Souza;

c) representante de associações acadêmicas de ensino superior:

Titular: Alessandra Ferrari Santana;
Suplente: Michael Douglas Ravagnani.

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 3 - O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para um mandato subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 04 de junho de 2019.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 04 de junho de 2019.